

outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Orgânica n.º 8/2015, de 22 de junho, e pela Lei Orgânica n.º 9/2015, de 29 de julho, bem como o contencioso inerente a essa matéria.

Ficam expressamente ratificados todos os atos já praticados pela ora delegada, no exercício da competência supra referida.

5 de janeiro de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

311060877

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 815/2018

O artigo 52.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, prevê o funcionamento no âmbito do Ministério da Justiça do Conselho do Notariado, composto pelo bastonário da Ordem dos Notários, pelo presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., por um elemento designado pelo Ministro da Justiça, por um notário indicado pela Ordem dos Notários e por um jurista de reconhecido mérito, cooptado pelos anteriores. Nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, o presidente do Conselho do Notariado é designado pelo Ministro da Justiça.

Assim, nos termos do disposto no artigo 52.º do Estatuto do Notariado e da delegação de competências da Sra. Ministra da Justiça realizada através do Despacho n.º 977/2016, de 20 de janeiro e do despacho n.º 6856/2016, de 24 de maio, determino:

1 — O Conselho do Notariado tem a seguinte composição:

- António Jorge dos Santos Batista da Silva, Bastonário da Ordem dos Notários;
- José Ascenso Nunes da Maia, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.);
- João Fernando Rodrigues Amaro da Luz, designado pela Secretária de Estado da Justiça;
- Alex Jan Himmel, indicado pela Ordem dos Notários.

2 — Designo para o exercício de funções de presidente do Conselho do Notariado José Ascenso Nunes da Maia, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

3 — É revogado o Despacho n.º 8691/2016, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de julho de 2016.

11 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

311056243

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa

Despacho n.º 816/2018

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea d) do n.º 1, do artigo 289.º e n.º 1, do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Assistente Operacional Francisco Albino Rodrigues Vieira posicionado na posição remuneratória I, com efeitos a 26 de janeiro de 2018.

02.01.2018. — O Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa, *José António de Sousa*.

311048354

Agrupamento de Escolas das Laranjeiras, Lisboa

Declaração de Retificação n.º 54/2018

Para os devidos efeitos, declara-se que o Aviso n.º 16/2018, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à ca-

tegoria de assistente operacional, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2018, com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

No n.º 13, «Composição do júri», onde se lê:

«Presidente: Maria do Rosário Santana Barreto Simões, Vogal da CAP
Vogais efetivos: Vera Maria Guedes São Miguel, Vogal da CAP
Vogais suplentes: Maria Luísa Baião da Constantina Jacome Nogueira»

deve ler-se:

«Presidente — Maria do Rosário Santana Barreto Simões, vogal da CAP.

Vogais efetivos:

Vera Maria Guedes São Miguel, vogal da CAP.
Maria Elisa da Silva Oliveira, coordenadora de estabelecimento.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Braz Simão Amaral Vergamota, vice-presidente da CAP.

Maria Luísa Baião da Constantina Jácome Nogueira, vogal da CAP.»

8 de janeiro de 2018. — O Presidente da CAP, *Prof. Amílcar Francisco Albuquerque dos Santos*.

311046791

Declaração de Retificação n.º 55/2018

Para os devidos efeitos, declara-se que o Aviso n.º 15641/2017, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente técnico, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249/2017, de 29 de dezembro, com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

No ponto 13, Composição do Júri, onde se lê:

«Presidente: Amílcar Francisco Albuquerque dos Santos, Presidente da CAP

Vogais efetivos: Maria do Rosário Braz Simão Amaral Vergamota, Vice-presidente da CAP

Vogais suplentes: Maria do Rosário Santana Barreto Simões, Vogal da CAP»

deve ler-se:

«Presidente: Maria do Rosário Braz Simão Amaral Vergamota, Vice-presidente da CAP

Vogais efetivos: Maria do Rosário Santana Barreto Simões, Vogal da CAP; João Paulo Pinha Alvarez, Coordenador dos Serviços de psicologia

Vogais suplentes: Maria Luísa Baião da Constantina Jácome Nogueira, Vogal da CAP; Francisco José da Silva Guerreiro, Coordenador técnico»

8 de janeiro de 2018. — O Presidente da CAP, *Prof. Amílcar Francisco Albuquerque dos Santos*.

311046426

Escola Secundária Marquês de Pombal, Lisboa

Aviso n.º 957/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária Marquês de Pombal de 14/12/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-A/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as

funções correspondentes à categoria de assistente técnico desta Escola Secundária Marquês de Pombal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 305/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Escola Secundária Marquês de Pombal, sítio na Rua Alexandre Sá Pinto, 1349-003 Lisboa

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, para as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo à 1.ª posição, 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 683,13).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Os candidatos deverão ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-

-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária Marquês de Pombal, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola não Agrupada.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae:

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção

13 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Sendão Pereira, Subdiretor da Escola e professor do Quadro de Nomeação Definitiva, do grupo código quinhentos e cinquenta.

Vogais efetivos: Nuno José Almeida Albano, Adjunto de Diretor da Escola e professor do Quadro de Nomeação Definitiva, do grupo código quinhentos e cinquenta. Elsa Maria Franco de Carvalho, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes: Vera Lúcia Jesus Carreira Cruz — Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do grupo código quinhentos e cinquenta. Fernanda Serra Pereira Caldas Melo, assistente técnica.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária Marquês de Pombal.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária Marquês de Pombal, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária Marquês de Pombal, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária Marquês de Pombal, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

9 de janeiro de 2018. — O Diretor, *Jaime Manuel Alves dos Santos Carlos*.

311049229

Agrupamento de Escolas Terras de Larus, Seixal

Declaração de Retificação n.º 56/2018

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 247 de 27 de dezembro de 2017, o Aviso n.º 15520/2017 referente à abertura do Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, retifica-se no seu ponto 13 o cargo do presidente do júri.

Onde se lê «Presidente: Carlos Almeida» deve ler-se «Presidente: Carlos Almeida, Subdiretor, professor do quadro de agrupamento».

8 de janeiro de 2018. — O Diretor, *Joaquim Manuel Fernandes Teodoro*.

311048402

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 817/2018

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo

Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor adjunto de segurança social do centro distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 12683/2017, de 11 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de outubro de 2017, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino, ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, designo a licenciada Isabel Maria dos Santos Morgado da Costa Saldida, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretora de segurança social do centro distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

9 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

Nota curricular

Isabel Maria dos Santos Morgado da Costa Saldida, nascida em 1952, licenciada em Ciências Políticas e Sociais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Política, da Universidade Técnica de Lisboa (1981) e em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa (1975), é técnica superior da Direção-Geral da Segurança Social (DGSS).

Desde 18 de julho de 2016 exerce as funções de Diretora do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, IP. Nestas funções tem assumido, entre outras coordenações e representações, responsabilidades ao nível da Rede Distrital de Cuidados Continuados Integrados, incluindo a referente à saúde mental; Rede Social/Concelhos Locais de Ação Social dos 16 concelhos do distrito, bem como a coordenação das Plataformas Supraconcelhias da Rede Social de Grande Lisboa e do Oeste; coordenação da Comissão Distrital para a Cooperação;

Comissão Distrital de Proteção Civil; Conselho Consultivo Regional de Lisboa do Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP; Conselho Consultivo dos Tribunais da Comarca de Lisboa; Conselho Institucional da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; Conselho de Parceiros dos Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo.

Exerceu como dirigente as funções de Subdiretora-Geral na DGSS (2000-2013), com responsabilidade direta nas áreas de enquadramento da ação social e assuntos institucionais e jurídicos, salientando a coordenação da criação de medidas com vista à melhoria das condições de vida das pessoas, famílias, grupos e comunidades e o seu envolvimento na regulamentação de Programas como o PARES, Contratos Locais de Desenvolvimento, Rede Social e Rede Nacional de Cuidados Continuados, entre outros, a coordenação da Comissão Nacional de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos e Acordos de Cooperação e a modernização e simplificação do sistema de registo das IPSS e outros atos daí decorrentes.

Também enquanto dirigente exerceu as funções de Diretora de Serviços da Ação Social Integrada (1997-2000) e de Chefe de Divisão na área dos idosos e adultos com deficiência e comunidade (1993-1997), na Direção-Geral da Ação Social (DGAS), realçando, para além da conceção técnico-normativa de formas de apoio social no âmbito das mesmas, a coordenação do Grupo III do Pacto de Cooperação para a Solidariedade, cujo documento “Quadro Referencial para a Intervenção” esteve na base dos projetos-piloto da Rede Social, a assessoria à Comissão Nacional para o Rendimento Mínimo Garantido, participando no “Manual para a Inserção” e “Guia de Recursos”, na preparação dos QCA II e III, no Programa Comunitário de Requalificação Urbana e